



### RESOLUÇÃO CEPE Nº 8.010

Encaminha ao Conselho Universitário da Ufop o resultado dos trabalhos da Comissão instituída pela Resolução Cepe nº 7.460, para análise e deliberação.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 403ª reunião ordinária, realizada em 7 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a natureza administrativa da matéria;

Considerando o disposto no processo Ufop nº 23109.202953/2019-16,

#### RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar ao Conselho Universitário da Ufop o resultado dos trabalhos da Comissão instituída pela Resolução Cepe nº 7.460 para revisão da Resolução Cepe nº 7.000.

Art. 2º Solicitar ao Cuni a análise e deliberação acerca das minutas propostas pela Comissão supracitada, dispostas no processo Ufop nº 23109.202953/2019-16, a saber:

I. Minuta que dispõe sobre a regulamentação da relação entre a Universidade Federal de Ouro Preto e as Fundações de Apoio com a finalidade de atender ao disposto a Lei 8.958/1994 e Decreto 7.423/2010.

II. Minuta que dispõe sobre a regulamentação da participação de docentes submetidos ao regime de trabalho de quarenta horas com Dedicção Exclusiva em atividades esporádicas remuneradas em assuntos da sua especialidade, nos termos dos incisos II, VII, VIII e XII do Art. 21 da Lei nº 12.772/2012 e suas alterações e do art. 14-A da Lei no 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

Art. 3º Em caso de aprovação das minutas citadas no art. 2º, solicitar ao Cuni a revogação da resolução Cepe nº 7.000.

Ouro Preto, 7 de agosto de 2020.

  
CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA  
Presidente